56

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 34/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1450/2016
4º TERMO ADITIVO
PROC. 931/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2016 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **JFKS PATRIMONIAL LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **JFKS PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.937/0001-61, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 1.156, Bairro de Ondina – Salvador/BA, neste ato representada por **FREIDA KERTZMAN SZPORER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 00456873-74, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 165.106.235-87, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 2.572, Edf. Cecy, apartº 103, Bairro da Vitória, nesta capital, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas do Processo/CMS nº 931/2018.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Junior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAQUEARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 34/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1450/2016
4º TERMO ADITIVO
PROC. 931/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, SEM REAJUSTE DE VALOR, da vigência do CONTRATO N.º 034/2016, cuja vigência do seu primeiro termo aditivo iniciou-se aos 19/12/2017, sendo seu objeto a locação de imóvel urbano não residencial, salas n.º 408, 409 e 410, do Edifício Sul América, localizadas na Travessa D'Ajuda, nº 02, Centro, nesta capital, de propriedade da **LOCADORA**, para acomodação de setores do órgão locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 034/2016 por novo período de 12(doze) meses, **a partir do próximo dia 19 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado neste Quarto Termo Aditivo não será reajustado, conforme vedação expressa do item 2.3. da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo.

3.3. Nestes termos o valor mensal dos alugueis **continuará no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

3.4. O valor global deste termo aditivo corresponderá à importância **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002 UG CMS; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços de Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da CONTRATANTE. A dotação do aditivo ocorrerá no exercício de 2018 e o correspondente no exercício subseqüente, em sendo o caso.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC ITAJARCAM REVERSA

CONTRATO CMS Nº 34/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1450/2016
4º TERMO ADITIVO
PROC. 931/2018

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 931/2018, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 05 de Dezembro 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

FREIDA KERTZMAN SZPORER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
NOME:
RG n.º 08055245-50

Matheus Caique B. Nascimento
NOME:
RG n.º 12653297 52

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

Câmara Municipal do Salvador

INFORMAÇÕES

Folha nº 61

JFKS PATRIMONIAL LTDA.

Nome do requerente

Proc. Nº 931/2018, de 04 de junho de 2018

À

Procuradoria Jurídica

Estamos encaminhando Processo Administrativo nº 931/2018 com 03 (três) vias do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS Nº 034/2018, tendo como objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses, referente a locação de imóvel urbano não residencial, salas n.º 408, 409 e 410, do Edifício Sul América.

Informamos ainda que o mesmo foi analisado quanto a sua regularidade, adequação e conformidade procedimental conforme estabelece a legislação vigente.

Havendo diligência, retornar para a Controladoria.

Estando regular, encaminhar para a Gestão de Contratos.

Salvador, 27 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Jacilene Oliveira Gonzaga Andrade
Mat. 6126